



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Nº DO PROCESSO 140403/2024  
Nº DE FOLHAS 14  
Assinatura [assinatura]

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para veículo pálio, ano 2017 de acordo com as necessidades da Câmara de Governador Luiz Rocha/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se dá pela necessidade de substituição de peças do veículo de propriedade da Câmara Municipal objetivando o bom funcionamento bem como segurança ao motorista e usuários do veículo.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais).

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pastilha de freio	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2	Bucha da balança	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	Pivô	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	Discos de Freio	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
5	Terminal	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
6	Barra Axial	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	Rolamento dianteiro com ABS	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	Coxim dianteiro	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
9	Amortecedor dianteiro	UND	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
10	Amortecedor traseiro	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
11	Pneu 185.60.15	UND	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
12	Bateria 60 amperes	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Para-brisas	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.810,00</b>

### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços dos serviços, discriminados no contrato:

6.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes a prestação dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, situada Praça João



Nº DO PROCESSO 140403/2021  
Nº DE FOLHAS 15  
Assinatura [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
**CNPJ: 01.612.322/0001-54**

Gonçalves, s/n, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5. PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual,

7.5. PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter fiscalização própria.

**8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS**

8.1. As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – Câmara Municipal.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Governador Luiz Rocha - MA, 22 de abril de 2021

Isabela Letícia Rocha Frade

Isabela Letícia Rocha Frade  
CPF nº. 611.447.333-75

Praça João Gonçalves, s/n, Governador Luiz Rocha – MA, CEP: 65795-000



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54  
Secretária Executiva

Nº DO PROCESSO 140403/2023

Nº DE FOLHAS 16

Assinatura [assinatura]

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

  
TONIO FRANKLIN LIMA ABREU  
Presidente da Câmara Municipal